



ANEXO I



01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



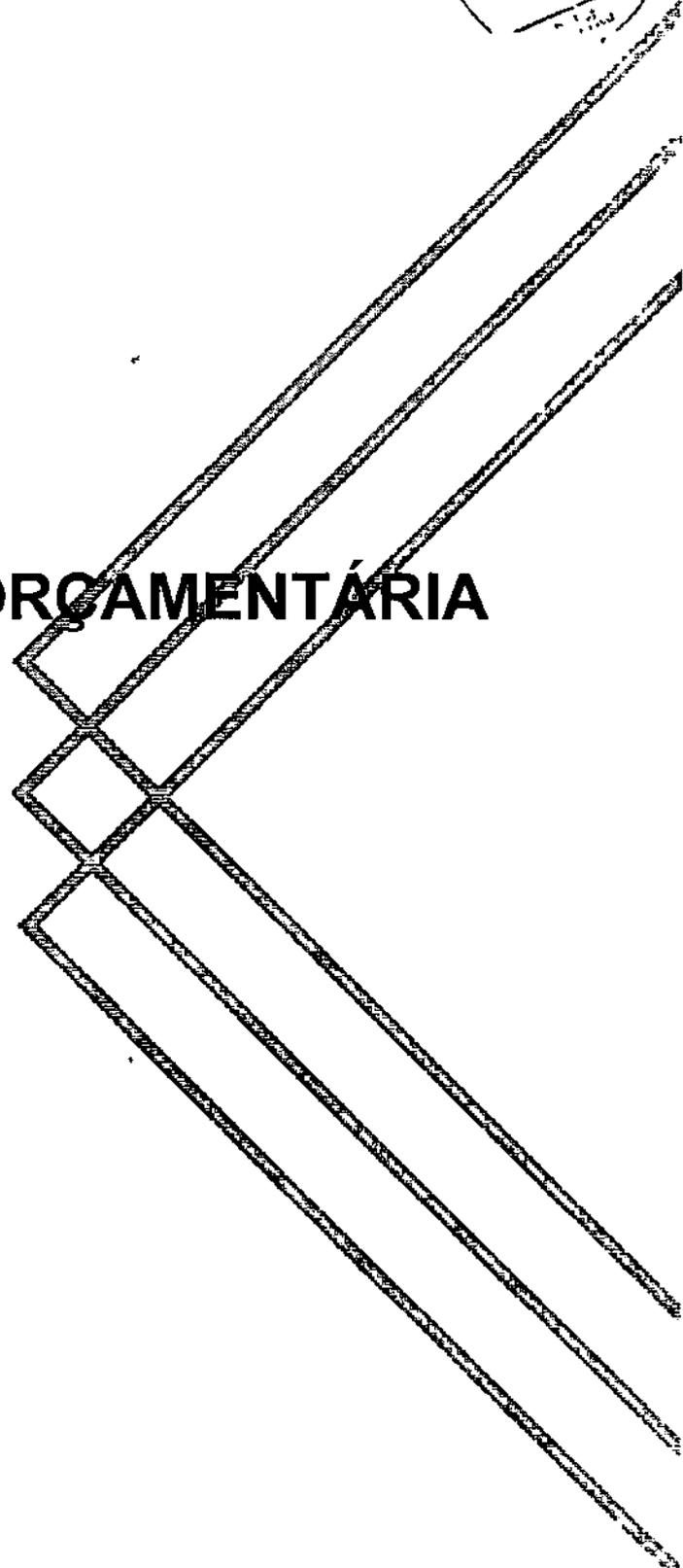
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

VOLUME ÚNICO

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
3. MEMÓRIA DE CÁLCULO
4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
5. COMPOSIÇÃO DE BDI
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
7. MEMORIAL DESCRITIVO



1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DATA: 06 DE ABRIL DE 2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
1.0			LOTE 01 TRATOR DE ESTEIRA					
1.1	SEINFRA	C3313	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	H	320,00	172,78	55.289,60	55.289,60
							TOTAL BDI	13.557,01
							VALOR TOTAL	68.846,61

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
2.0			LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)					
2.1	SEINFRA	C3309	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	H	960,00	73,40	70.464,00	70.464,00
							TOTAL BDI	17.277,77
							VALOR TOTAL	87.741,77

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
3.0			LOTE 03 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL)					
3.1	SEINFRA	C3288	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	H	960,00	149,77	143.779,20	143.779,20
							TOTAL BDI	35.254,68
							VALOR TOTAL	179.033,88

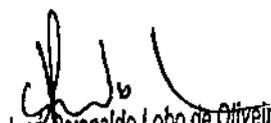
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
4.0			LOTE 04 - CARREGADEIRA PNEUS (ALUGUEL)					
4.1	SEINFRA	C3261	CARREGADEIRA DE PNEUS 3,00 M3 (ALUGUEL)	H	640,00	191,97	122.860,80	122.860,80
							TOTAL BDI	30.125,47
							VALOR TOTAL	152.986,27

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
5.0			LOTE 05 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ALUGUEL)					
5.1	SEINFRA	C3278	ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ALUGUEL)	H	160,00	154,72	24.755,20	24.755,20
							TOTAL BDI	6.069,98
							VALOR TOTAL	30.825,18

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
6.0			LOTE 06 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³					
6.1	SEINFRA	C3255	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	KM	12.800,00	1,49	19.072,00	19.072,00
							TOTAL BDI	4.676,45
							VALOR TOTAL	23.748,45

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	SUBTOTAL
7.0			LOTE 07 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³					
7.1	SEINFRA	C3254	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	KM	12.800,00	1,79	22.912,00	22.912,00
							TOTAL BDI	5.618,02
							VALOR TOTAL	28.530,02

VALOR TOTAL DOS LOTES 571.712,16


 José Arnaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA. 40.206 - D



2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DATA: 06 DE ABRIL DE 2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 24 1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DIAS 30		DIAS 60		DIAS 90		DIAS 120		DIAS 150		DIAS 180		DIAS 210			
				R\$	%														
1	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	68.846,61	12%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	9.638,53	14%	11.015,46	16%
2	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	87.741,77	15%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	12.283,85	14%	14.038,68	16%
3	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	179.033,96	31%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	25.084,74	14%	28.045,42	16%
4	CARREGADEIRA DE PNEUS 3,00 M3 (ALUGUEL)	152.986,27	27%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	21.418,08	14%	24.477,80	16%
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	30.825,18	5%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.315,52	14%	4.932,03	16%
6	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	23.748,45	4%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.324,78	14%	3.799,75	16%
7	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	28.530,02	5%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	3.994,20	14%	4.564,80	16%
VALOR TOTAL		571.742,16		80.039,70		91.473,95													

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA 40.206 - D



[Handwritten signature]

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DATA: 06 DE ABRIL DE 2020

BASE DE PREÇO: TABELA SEINFRA 26.1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	RESULTADO	DIÁRIO	DIAS		
1.0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - HORA TRABALHADA									
1.1	SEINFRA	C3313	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	H	320,00	2,00	160,00		
1.2	SEINFRA	C3309	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	H	960,00	6,00	160,00		
1.3	SEINFRA	C3288	MOTONIVELADORA (ALUGUEL)	H	960,00	6,00	160,00		
1.4	SEINFRA	C3261	CARREGADEIRA DE PNEUS 3,00 M3 (ALUGUEL)	H	640,00	4,00	160,00		
1.5	SEINFRA	C3278	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	H	160,00	1,00	160,00		
2.0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - KM RODADO									
2.1	SEINFRA	C3255	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	KM	12.800,00	80,00	160,00		
2.2	SEINFRA	C3254	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3	KM	12.800,00	80,00	160,00		


José Rensaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D



4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIO

C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10664 TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	72,2430	0,0000
10777 TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	172,7768	172,7768
Total:				172,7768
Total Simples:				172,78
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				172,78

C3309 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10652 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	34,9788	0,0000
10766 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	73,4030	73,4030
Total:				73,4030
Total Simples:				73,40
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				73,40

C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10643 MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	70,4143	0,0000
10757 MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	149,7721	149,7721
Total:				149,7721
Total Simples:				149,77
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				149,77

C3261 - CARREGADEIRA DE PNEUS 3,00 M3 (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

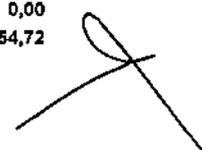
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10697 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	78,8879	0,0000
10711 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	191,9739	191,9739
Total:				191,9739
Total Simples:				191,97
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				191,97

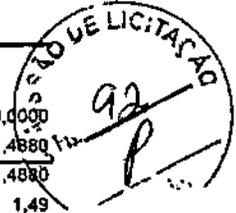
C3278 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL) - H

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10622 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	79,3351	0,0000
10736 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	154,7160	154,7160
Total:				154,7160
Total Simples:				154,72
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				154,72

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D





C3255 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - KM

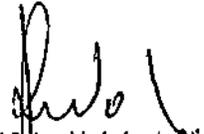
EQUIPAMENTOS (HORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10579	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	39,5277	0,0000
10691	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	H	0,0167	89,2811	1,4880
				Total:	1,4880
				Total Simples:	1,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,49

C3254 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 - KM

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10577	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	42,9163	0,0000
10689	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP)	H	0,0167	107,4645	1,7911
				Total:	1,7911
				Total Simples:	1,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,79


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 0600612287
CREA. 40.206 - D



5. COMPOSIÇÃO DE BDI

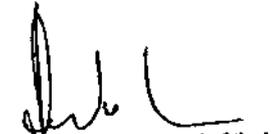


**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	24,52%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D





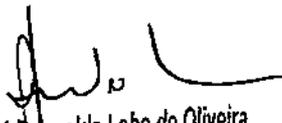
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



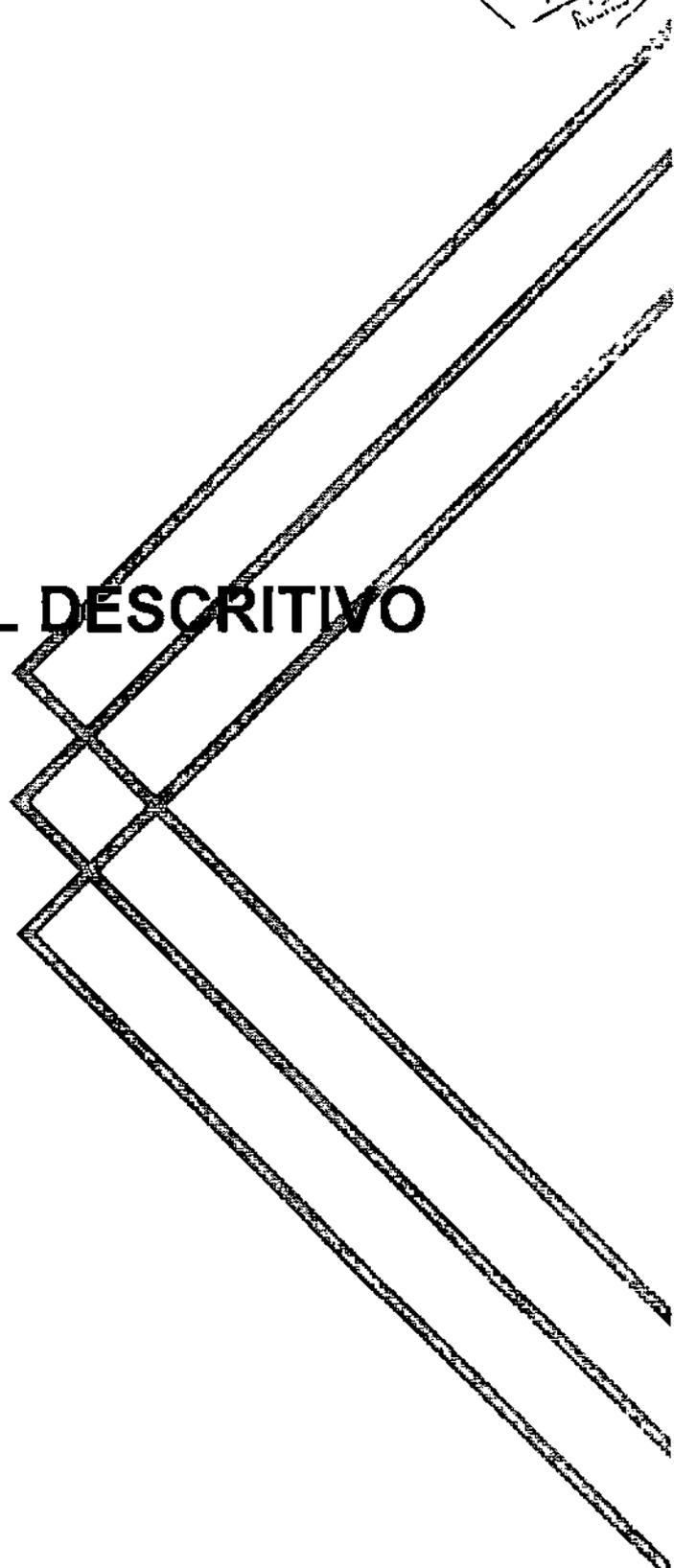
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D





7. MEMORIAL DESCRITIVO



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, below the zig-zag graphic.



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

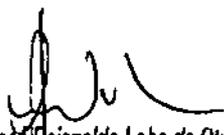
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.511.7



4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

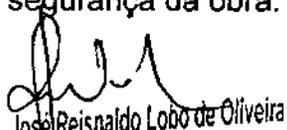
Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.


Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.


Rensnido Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0600612287
RFA 40.206 - D

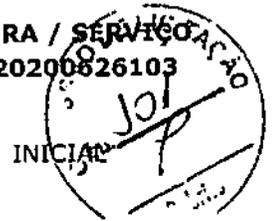


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200626103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÓBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0600612287

Registro: 0600612287CE

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 0000445312-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA PADRE FRANCISCO ROSA

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01
Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Contrato: 030/2019

Celebrado em: 06/05/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Data de início: 06/05/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.705529, -40.565622

Finalidade: Infraestrutura

Código: TOMADA PREÇO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇÚDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ REISNALDO LÓBO DE OLIVEIRA - CPF: 071.043.213-53

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/04/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213932434

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68Vva3
Impresso em: 14/04/2020 às 09:48:42 por: ip: 191.36.184.225





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/20**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP010/20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOT E	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNI D	VALOR	
				UNITÁR IO	TOTA L
VALOR GLOBAL R\$					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE-SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). **MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA**, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP010/20** Processo nº SI-TP010/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP010/20** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

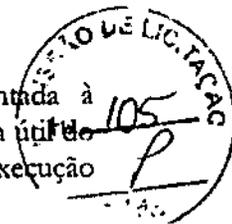
3.1-A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ (_____ dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.0060.2.020, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

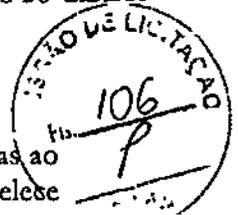
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até _____ (_____) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

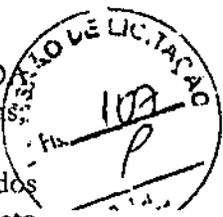
10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais



atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;



10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

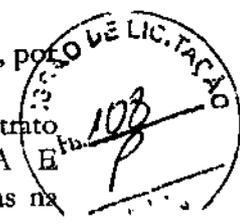
b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.



b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Nova Russas/CE, ____ de ____ de 2020



*MARLA IDELVANIR DE SOUSA
BEZERRA*
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/20**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.